

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 552 / 2002

EMENTA: Acrescenta o parágrafo único à redação do artigo 7º, da Lei nº 478/2001.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE
CONCEIÇÃO DE MACABU,**

Faço saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 7º da Lei nº 478/2001, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – O cargo de Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes Aristo da Silva Ribeiro será remunerado com a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, corrigidos no mesmo índice aplicável à correção salarial dos servidores públicos municipais”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 03 de dezembro de 2002.

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**